



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2531 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de fevereiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Aviso de Autorização de Inexigibilidade Nº 26021501/2025
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 26021501/2025
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 26021501/2025
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 260201/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2531 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de fevereiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26021501/2025 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento popular alusivo às festividades carnavalescas intitulado “TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL”, que ocorrerá na Adega Balneário, localizada na Rua Paulo do Rêgo, Centro, neste Município, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais, históricos e populares;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda “LUCAS LIMA”, que fará um show, no dia 03/03/2025, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

[...]

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, inscrita no CNPJ/MF nº 20.954.362/0001-29, sediada na Rua Ozeas Pinto, nº 90, Centro, CEP: 59.815-000, Viçosa/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “LUCAS LIMA”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 26 de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26021501/2025

A Excelentíssima Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, inscrita no CNPJ/MF nº 20.954.362/0001-29, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda “LUCAS LIMA”, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para apresentação de um show artístico musical, no dia 03/03/2025, no evento popular alusivo às festividades carnavalescas intitulado “TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL”, a ser realizado na Adega Balneário, localizada na Rua Paulo do Rêgo, Centro, Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MARIA PINHEIRO, Agente de Contratação, determinando que se proceda, no prazo legal, a publicação do teor deste Despacho e de seu contrato por extrato, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taboleiro Grande/RN, 26 de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26021501/2025

O Agente de Contratação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Klébia Ferreira Bessa Filgueira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Banda “LUCAS LIMA”, visando à apresentação de um show artístico musical, no dia 03/03/2025, no evento popular alusivo às festividades carnavalescas intitulado “TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL”, a ser realizado na Adega Balneário, localizada na Rua Paulo do Rêgo, Centro, Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 26 de fevereiro de 2025.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

Portaria Nº 018/2025-GP

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26021501/2025

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de um show artístico musical da Banda “LUCAS LIMA”, no dia 03/03/2025, no evento popular alusivo às festividades carnavalescas intitulado “TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL”, a ser realizado na Adega Balneário, localizada na Rua Paulo do Rêgo, nº 452, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – TITULAR DA CONTRATADA